



Homologado em 10/7/2007. DODF n° 133, de 12/7/2007 Portaria n° 263 de 1 $^{\circ}$ /8/2007. DODF n° 149 de 3/8/2007

Parecer nº 156/2007-CEDF Processo nº 030.004908/2005

Interessado: Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco

- Pela autorização de oferta de ensino fundamental de 9 anos, do 1º ano ao 9º ano, a partir de 2006, na Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, em convivência com o Ensino Fundamental de 8 anos – 1ª a 8ª série.

- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e da matriz curricular do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, operacionalizada desde 2006, e da nova matriz curricular para o ensino médio.

HISTÓRICO – Na inicial do presente processo, a Escola de Educação Básica e Profissional – Fundação Bradesco, situada na QNN 28, Área Especial "L", Ceilândia – Distrito Federal, mantida pela Fundação Bradesco, com sede em Osasco/SP, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inicialmente solicita autorização para alteração dos Documentos Organizacionais em cumprimento à legislação em vigor – Lei nº 11.114/2005 (que torna obrigatório o início do Ensino Fundametal aos seis anos de idade), Resolução nº3/2005-CEB-CNE, Parecers nº 6 e 18 de 2005, ambos do Conselho Nacional de Educação e Resolução nº 1/2005-CEDF (fl. 1). Em complementação à solicitação inicial, a Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco apresenta (fls. 140), além da aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica, os pleitos seguintes:

- ➤ Autorização para o Ensino Fundamental de 9 anos 1° ao 9° ano, implantado desde 2006 em "convivência com o Ensino Fundamental de 8 anos 1ª a 8ª série".
- ➤ Aprovação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 anos em operacionalização desde o ano letivo de 2006.
- Aprovação de nova Matriz Curricular do Ensino Médio alterada para inclusão dos componentes curriculares Filosofia e Sociologia.

A instituição educacional também solicitou o encerramento das atividades da Educação Infantil, a partir de 2006. Porém, nos termos da Resolução 1/2005-CEDF, art. 87, esta é uma competência exclusiva da SUBIP/SE que inclusive já elaborou minuta de Ordem de Serviço com vistas ao atendimento dessa solicitação (fl. 217).

A Escola em tela foi recredenciada por prazo indeterminado pela Portaria-SE nº 310 de 17 de julho de 2002 (fls. 11 a 114).

A Unidade de Ensino mantém a oferta do Ensino Fundamental de oito/nove séries/anos, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, consoante a legislação a seguir descrita:

- ➤ Portaria nº 21/87-SEDF e Parecer nº 123/87-CEDF (fls. 73) Autorização de funcionamento para a Educação Infantil e o Ensino de 1º e 2º graus;
- ➤ Portaria nº 6/89-SEDF Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- ➤ Portaria nº 151/99-SEDF (fl. 96) Ensino Médio;
- ➤ Portaria nº 477/2001-SEDF (fls. 110) e Parecer nº 227/2001-CEDF (fls. 97 a 108) Educação de Jovens e Adultos em nível do ensino fundamental 1ª a 4ª série e Educação Profissional: Curso Técnico em Gestão;
- ➤ Portaria nº 99/2006-SEDF (fl. 136) e Parecer 17/2006-CEDF (fls. 133 a 135) Plano de Curso e Matriz Curricular do Curso de Técnico em Gestão;

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

GDF

SE

2

➤ Portaria nº 146/2004-SEDF (fls. 129) e Parecer nº 61/2004-CEDF (fls. 121 a 127) – Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental – 5^a a 8^a série e Ensino Médio, a distância, o Projeto Pedagógico para EAD e as Matrizes Curriculares.

ANÁLISE – O Processo está fundamentado com todos os documentos requeridos para melhor embasamento dos pleitos, os quais encontram-se relacionados às fls. 212 e 213 no relatório da Técnica da SUBIP, atendendo à legislação relativa à instrução processual.

Os documentos organizacionais da Escola foram reformulados de conformidade com as determinações da Resolução 1/2005-CEDF e demais legislações pertinentes, contemplando as disposições legais para o ensino fundamental de 8 e 9 anos, ensino médio, educação de jovens e adultos e educação profissional.

O estabelecimento de ensino continua operacionalizando a Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 8 anos – 1^a a 8^a série, aprovada pelo Parecer nº 258/2002-CEDF (fls. 115 a 119), a Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental de 5^a a 8^a série a distância, aprovada pelo Parecer nº 61/2006 (fls. 121 a 126), a Matriz Curricular do Curso de Habilitação Profissional de Técnico em Gestão, aprovada pelo Parecer nº 17/2006-CEDF (fls. 133 e 134) e a Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos em nível de ensino fundamental – 1^a a 4^a série, aprovada pelo Parecer nº 227/2001-CEDF (fls. 101 a 103). A Matriz Curricular do Ensino Médio (fls. 208), aprovada pela Ordem de Serviço 101/2005-SUBIP/SE (fls. 130), foi reformulada para inclusão dos componentes curriculares Filosofia e Sociologia.

O processo foi retirado de pauta e a Escola solicitada a analisar e adequar a Matriz Curricular do ensino fundamental de 9 anos às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, aprovada pelo Resolução CNE/CEB nº 2/98.

Atendida prontamente a orientação, a Escola de Educação Básica e Profissional – Fundação Bradesco encaminhou nova matriz curricular

CONCLUSÃO – Ante o exposto e considerando que os pleitos estão respaldados na legislação em vigor e nos demais dispositivos emanados deste Conselho, o parecer é pela:

- aprovação da autorização da oferta do Ensino Fundamental de 9 anos, do 1º ao 9º ano, com implantação gradativa a partir de 2006, na Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, situada na QNN 28, Área Especial L - Ceilândia - DF, em convivência com o Ensino Fundamental de 8 anos – 1^a a 8^a série em processo de extinção.
- aprovação da Proposta Pedagógica.
- aprovação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 anos do 1º ao 9º ano, operacionalizada desde 2006, e a nova Matriz Curricular para o Ensino Médio, que constituem os anexos I e II deste Parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 3 de julho de 2007

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB, CEP e em Plenário em 3/7/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

SE

Anexo I do Parecer nº 156/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

FUNDAÇÃO BRADESCO

Etapa: Ensino Fundamental – 9 anos

Módulo: 40 semanas **Regime**: Anual

Turno: Diurno (Matutino e Vespertino)

PARTES DO	ÁREAS DO	ANO								
CURRÍCULO	CONHECIMENTO									
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE	Recreação	X	-	-	ı	-	-	-	-	-
DIVERSI	LEM (Inglês)	-	-	-	-	-	X	X	X	X
FICADA										
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS POR ANO		800	800	800	800	800	833	833	833	833

OBSERVAÇÃO:

- Os Temas Transversais (ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural e trabalho e consumo) e a preparação para o trabalho são integrados às áreas do conhecimento.
- ➤ Início e término do dia letivo: matutino das 7h30 às 11h50, para o 1° ao 5° ano/Ensino Fundamental 1° ao 5° ano; vespertino das 13h às 17h30, para o 6° ao 9° ano/Ensino Fundamental.
- ➤ Duração do módulo/aula 1º ao 5º ano (60 minutos) e do 6º ao 9º ano (50 minutos).
- > O período de 20 minutos diários reservados ao recreio/intervalo está excluído da carga horária.



GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

SE

Anexo II do Parecer nº 156/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

FUNDAÇÃO BRADESCO

Etapa: Ensino Médio Módulo: 40 semanas Regime: Anual

Turno: Noturno

Turno. Notumo	Г	T	1	,		
PARTES DO			SÉRIES			
CU RRÍ CU LO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1ª	2ª	3ª	
BASE NA	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	X	X	X	
		Arte	X	-	-	
		Educação Física	X	X	X	
CIO NA L	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X	
		Química	X	X	X	
		Física	X	X	X	
CO		Biologia	X	X	X	
MU M	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Sociologia	X	-	-	
		Filosofia	X	-	-	
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna (Inglês)		X	X	X		
TOTAL/SEMANA DE MÓDULOS/AULA			26	26	26	
TOTAL DE HORAS/RELÓGIOS POR SÉRIE				832	832	

Observações:

- São oferecidos 5 (cinco) módulos aulas diários no turno noturno de 48 minutos cada, sendo que em um dos dias da semana são oferecidos 6 (seis) módulos aulas diários para contemplar o Componente Curricular Educação Física que é oferecido no turno alternado.
- ➤ Início e término do dia letivo: das 18h45 às 23h, excluindo os 15 minutos reservados ao intervalo.
- Os Temas Transversais (ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural e trabalho e consumo) e a preparação para o trabalho são integrados ás áreas do conhecimento.
- O quantitativo de módulo/aula por componente curricular é definido no início do ano letivo de acordo com o interesse e a necessidade da clientela.